



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ATA II:
RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO/DILIGÊNCIAS
COMPLEMENTARES ACÓRDÃO
1211/2021 - TCU
(29/11/2021)

Assunto: **Diligências documentais - Acórdão 1211/2021 - TCU**
De: <cplose@slm.pe.gov.br>
Para: <construtoracamel1@outlook.com>,
<CONSTRUTORALSG@hotmail.com>
Data: 29/11/2021 14:52



Prezados Senhores;

Passamos a vosso conhecimento, resultado preliminar do julgamento de habilitação da TP 007.2021 - SMI, momento em que notificamos as empresas passíveis de diligências, para apresentarem documentação complementar desde que a mesma seja pretérita a referida licitação, para fins de conclusão do julgamento em epígrafe, conforme documentação em anexo.

Certos de vossa atenção, ficaremos no aguardo.

Atenciosamente;

Jaciara Xavier

Presidente da CPLOSE

Segue links:

<https://drive.google.com/file/d/150bHtGaf-cyxiG41aRU21iGdo4LaOBkD/view?usp=sharing>
<https://drive.google.com/file/d/1wESGVQjyRB4WlQlkrV0GXp6CJNY2fAgU/view?usp=sharing>

Título	Resumo	Data	Anexo	Opções
PROCESSO Nº 075/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - Aviso de Abertura de inscrições	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Nº: 075/2021 – Chamada Publica Nº 002/2021 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que estão abertas até a data de 12 de novembro de 2021 às 13:00 hs.	28/10/2021	Sem Anexo	
PROCESSO Nº: 017/2021 - DISPENSA Nº 013/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 013/2021. Processo Nº: 017/2021. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na rua, Av. Dr. Francisco Correia Nº 1597-Pixete- São Lourenço da Mata– PE.	08/04/2021	Sem Anexo	
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	15/10/2021	Download	
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - DILIGÊNCIAS ACÓRDÃO 1211/2021 - TCU	ATA 002 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	29/11/2021	Download	
RESULTADO FASE PROPOSTA	LICITANTE DECLARADO VENCEDOR E RESPECTIVO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: VASCONCELOS E SANTOS LTDA – CNPJ: 01.346.561.0001. VALOR: R\$ 1.760.086,86 (um milhão setecentos e sessenta mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	19/07/2021	Download	
RESULTADO FASE PROPOSTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE	25/10/2021	Download	





SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2021 - SME

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MIGUEL LABANCA, NO DISTRITO DE POÇO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 09:00 horas do dia 29/11/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 002 /2021 de 01/04/2021, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Presidente; FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INACIO DA SILVA - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA** - atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório;
- 2) A empresa **CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAISEIRELI EPP** - atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório;
- 3) A empresa **CONSTRUTORA CAMEL LTDA** - Não atendeu aos requisitos do edital, nos itens: 6.8.3 e 6.8.4 e Qualificação Técnica Profissional e Operacional, conforme Parecer.
- 4) A empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** - Não atendeu aos requisitos do edital, nos itens: 6.8.3 - Qualificação Técnica Profissional, conforme Parecer;
- 5) A empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório.

Portanto, após análise, segue o julgamento de habilitação da seguinte maneira:

Empresas Habilitadas: 1) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2) CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAISEIRELI EPP e 3) MULTISET ENGENHARIA LTDA.
Empresa Inabilitadas: 1) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e 2) CONSTRUTORA CAMEL LTDA.

Empresas Passíveis de Diligências: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** e **CONSTRUTORA CAMEL LTDA**.

Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligências, serão notificadas para que no prazo de 24 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.



Quanto aos registros em ATA anterior, vimos esclarecer: 1) Que após análise da documentação apresentada concluímos, conforme segue:

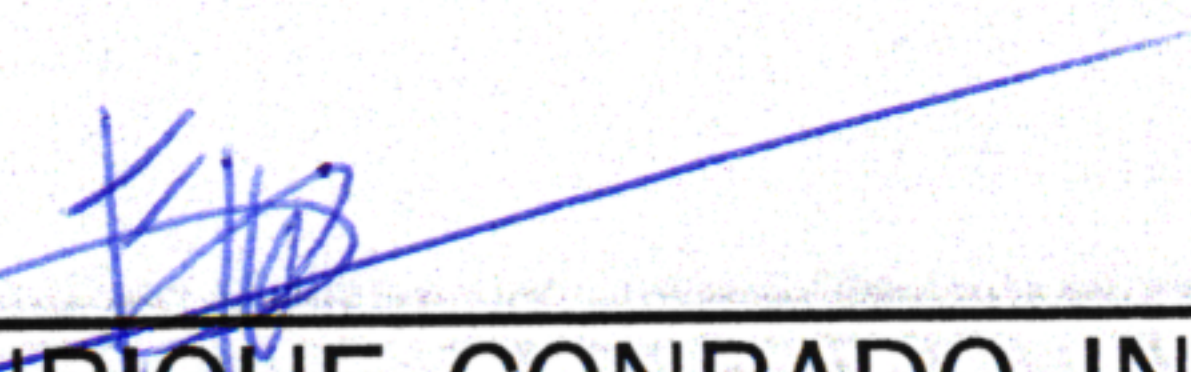
A empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, constatamos que embora a empresa não tenha apresentado CRQ de seu responsável técnico, este último, configura como tal no CRQPJ nº 2220528451, emitida em nome da empresa na data de 05/04/2021 e com validade até 31/03/2022, na qualidade de Engenheiro Civil – Responsável Técnico sob o registro nº 1808772474, junto ao CREA, conforme documento anexo aos autos, sendo para nós CPLOSE sanada quaisquer dúvidas quanto ao registro do referido profissional; 2) Já questionamento relativo a qualificação técnica, esta consta registrada no parecer técnico em anexo;

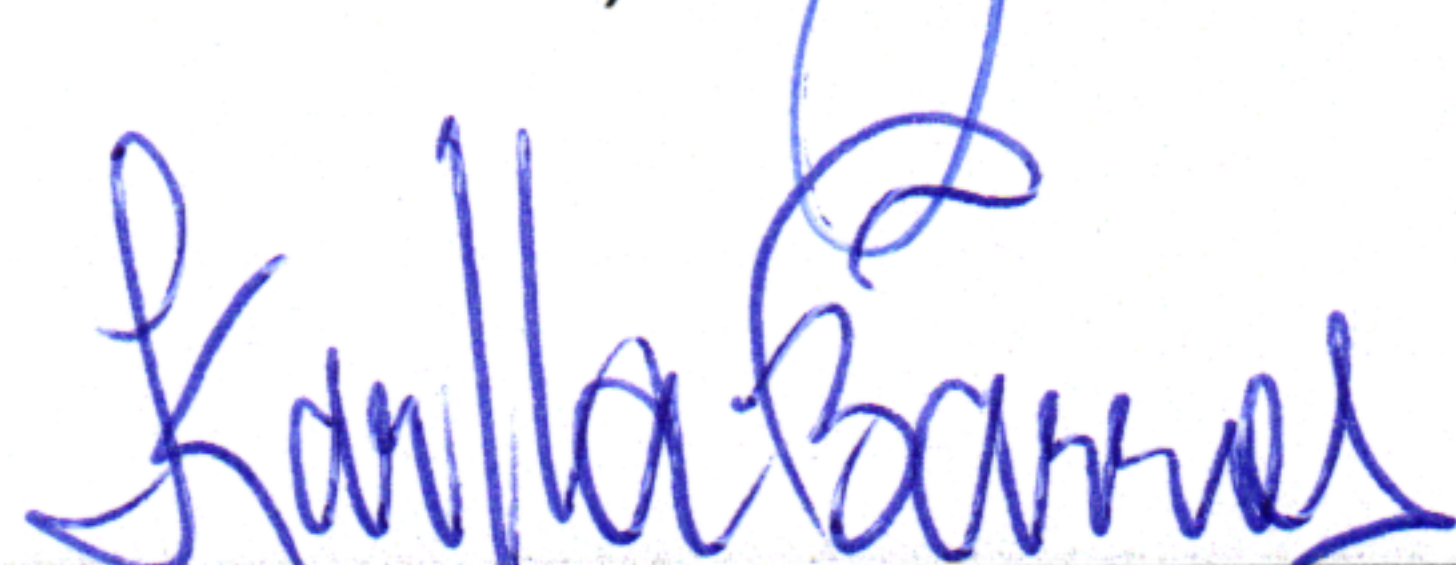
A empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, 1) Que o questionamento relativo a qualificação técnica, esta consta registrada no parecer técnico em anexo;

A empresa **CONSTRUTORA CAMEL LTDA**, 1) Que o questionamento relativo a apresentação de instrumento contratual e suas alterações, vimos informar que: na alteração contratual de nº 5ª, mais precisamente na página 3, encontra-se a CONSOLIDAÇÃO dos referidos atos; 2) Quanto ao Balanço Patrimonial, ficou constatado que a referida empresa descumpriu ao item: **8.2.5. Balanço Patrimonial do último exercício social**, 3) Quanto ao questionamento relativo a qualificação técnica, esta consta registrada no parecer técnico em anexo;

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 02/12/2020 às 10:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


JACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE
DA CPLOSE)


FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INACIO DA
SILVA (MEMBRO)


KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(MEMBRO)